

~~208~~
208

ENVELOPE "01"

PREFEITURA MUNICIPAL

LICITAÇÃO Tomada c

**RAZÃO SOCIAL D
CENTRO DE ANÁLISES (C
DATA E HORARIO D
30/04/2019, A**



Laboratório
Dra Glair
Análises e pesquisas clínicas
30 ANOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

LICITAÇÃO Tomada de preços N.13/2019

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
CENTRO DE ANÁLISES CLÍNICAS PLATINENSE

DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Handwritten signatures and initials in blue ink.

O VALOR PREDITIVO DOS TESTES LABORATORIAIS DEPENDE DA SITUAÇÃO CLÍNICO-EPIDEMIOLÓGICO DO (A) PACIENTE

Certificações



Sistema Nacional
de Acreditação **DICA**
*patrocinado pela Sociedade
Brasileira de Análises Clínicas*

RUA RUY BARBOSA, 608 - FONE: (43) 3534-2364
SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - PR



Laboratório
Dra Glair
Análises e pesquisas clínicas
30 ANOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

LICITAÇÃO Tomada de preços N.13/2019

**RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
CENTRO DE ANÁLISES CLÍNICAS PLATINENSE**

Apresentação do Item 5.1.2

Contrato Social e demais Alterações

Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'VSA', 'M.A.', and 'R.T.'.

O VALOR PREDITIVO DOS TESTES LABORATORIAIS DEPENDE DA SITUAÇÃO CLÍNICO-EPIDEMIOLÓGICO DO (A) PACIENTE

Certificações



**Sistema Nacional
de Acreditação DICQ**
*patrocinado pela Sociedade
Brasileira de Análises Clínicas*

**RUA RUY BARBOSA, 608 - FONE: (43) 3534-2364
SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - PR**

211

CENTRO DE ANALISES CLINICAS PLATINENSE S/C LTDA

CONTRATO SOCIAL

GLAIR SOUZA LEMOS VILLAS BOAS, brasileira, casada, portadora da Cedula de Identidade RG nº 1.398.176 e do CPF sob nº 518.874.529-15, residente e domiciliada nesta cidade de Santo Antonio da Platina-Paraná, à Rua Rui Barbosa, 608, 1º Andar, e MARCIA SOUZA LEMOS, brasileira, solteira, portadora da Cedula de Identidade RG nº 2.048.138-2-Paraná, CPF nº 363.727.149-49, residente e domiciliada nesta cidade de Santo Antonio da Platina-Paraná, à Rua D. Pedro II, nº 324, tem entre si justo e contratado constituir uma Sociedade Civil mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob a denominação de "CENTRO DE ANALISES CLINICAS PLATINENSE S/C LTDA", e terá sua sede e foro na cidade de Santo Antonio da Platina-Paraná, a Rua Rui Barbosa, 608.

CLAUSULA SEGUNDA: O objetivo da Sociedade será o de Laboratório de Análises Clínicas, iniciando suas atividades em 16 de março de 1.984.

CLAUSULA TERCEIRA: O Capital Social é de Cr\$-1.000.000,00- (um milhão de cruzeiros) dividido em 100.000- (cem mil) cotas de Cr\$-10,00- (dez cruzeiros) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

GLAIR SOUZA LEMOS VILLAS BOAS- 90.000- (noventa mil) cotas no valor de Cr\$-10,00- (dez cruzeiros) cada uma, no valor de Cr\$-900000,00- (novecentos mil cruzeiros).

MARCIA SOUZA LEMOS: 10.000- (dez mil) cotas no valor de Cr\$-10,00- (dez cruzeiros) cada uma, no valor de Cr\$-100.000,00- (cem mil cruzeiros).

CLAUSULA QUARTA: A sociedade será administrada por ambos o sócios em conjunto ou isoladamente, cabendo aos mesmos a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, bem como a responsabilidade técnica da sociedade.

CLAUSULA QUINTA: Fica investido na função de sócio gerente da sociedade a socia GLAIR SOUZA LEMOS VILLAS BOAS, a qual fica dispensada de prestar caução.

M.
211
NT
M.

CONTRATO SOCIAL

PARAGRAFO PRIMEIRO: Pelos serviços prestados a sociedade perceberão os sócios investido na função de sócio gerente da sociedade a importância mensal fixada em comum acordo, a título de pro labore à qual será levada a conta de Despesas Gerais.

CLAUSULA SEXTA: Em caso de falecimento de algum dos sócios a sociedade dissolver-se-á. Ocorrido o evento entrará a sociedade em liquidação, podendo ser liquidante o sócio sobrevivente ou pessoa escolhida de comum acordo entre as partes, a qual ficará sendo responsável por todos os atos relativos à sociedade até o registro do Distrato Social.

PARAGRAFO UNICO Se o quadro social estiver integrado por mais de dois sócios, na ocasião de um dos sócios primitivos, a sociedade poderá continuar com os sobreviventes e ainda mais os herdeiros caso não haja não impeditivo legal ou técnico.

CLAUSULA SEXTA: O ano social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano quando será levantado o balanço geral da sociedade obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria. Os resultados serão divididos proporcionalmente às quotas de Capital entre os sócios, podendo os lucros, a critério dos sócios serem distribuídos ou ficarem em reserva da sociedade.

CLAUSULA SÉTIMA: A responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do Capital Social.

CLAUSULA OITAVA: A responsabilidade técnica da sociedade, cabe única e exclusivamente à sócia GLAIR SOUZA LEMOS VILLAS BOAS.

CLAUSULA NONA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título sem o consentimento unânime dos demais sócios, cabendo a estes o direito de preferência na sua aquisição, na proporção das partes que possuírem.

CONTRATO SOCIAL

3
SAPYB SAUCCO SA FMS

fl. 03

E, por assim terem justo e contratado, lavram, datam e assinam o presente em cinco vias de igual forma e teor, devidamente rubricadas pelos sócios no verso de suas folhas, que se obrigam por si e seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Sto Antô da Platina, 15 de março de 1.984

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

DEMONSTRAÇÃO DO USO DA FIRMA

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

TESTEMUNHAS

- a) [Handwritten Signature]
Luiz Gonzaga Fernandes da Silva
- b) [Handwritten Signature]
Napoleão Viana

Handwritten initials and marks at the bottom right of the page.



REGISTRADO sob n.º 1.494
 de protocolo 1.929
 Apresentada para n.º 1
 a fls. 213 de livro "B"
 5 - Pag. de Tit. e Documetos
 04 de abril de 1984.
 Cartório do Registro de Imóveis

[Handwritten signatures and initials]
 LME

215



CENTRO DE ANÁLISES CLÍNICAS PLATINENSE S/C LTDA
C.G.C./M.F. Nº 78.248.648/0008-79
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

GLAIR SOUZA LEMOS VILLAS BOAS, brasileira, casa da, biomédica, portadora da Carteira de Identidade Civil RG. nº 1.398.176-PR, residente à Rua Rui Barbosa, nº 608- 1º andar e MARCIA SOUZA LEMOS, brasileira, solteira, jornalista, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 2.048.138-2-PR., residente a Rua D. Pedro II, nº 324 ambas domiciliadas nesta cidade de Santo Antônio da Platina-Paraná, sócias componentes da Sociedade Civil de Responsabilidade Limitada, que gira sob a denominação comercial de "CENTRO DE ANÁLISES CLÍNICAS PLATINENSE S/C LTDA.", com sede à Rua Rui Barbosa, nº 608, em Santo Antônio da Platina-Pr., com contrato social arquivado / no Cartório de Títulos e Documentos de Santo Antônio da Platina-Pr., sob nº 1.494, Fl. 213 do livro B 5, por despacho em sessão de 04 de abril de 1984, resolvem por este instrumento / particular de Alteração de Contrato, modificar seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - De acordo com o Decreto Lei nº 2.284 o capital social no valor de Cz\$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros) fica alterado para Cz\$ 1.000,00 (hum mil cruzados), divididos em 10 (dez) quotas de Cz\$ 100,00 (cem cruzados).

CLÁUSULA SEGUNDA - O capital social no valor de Cz\$ 1.000,00 (hum mil cruzados), fica elevado para Cz\$ 145.000,00 (cento quarenta e cinco mil cruzados), cujo aumento no valor de Cz\$ 144.000,00 (cento quarenta e quatro mil cruzados), integralizados neste ato da seguinte forma:

Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'LCA', 'ZNT', and other illegible marks.



CENTRO DE ANÁLISES CLÍNICAS PLATINENSE S/C LTDA
C.G.C./N.F. Nº 78.248.648/0001-72
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

- a) A sócia GLAIR SOUZA LEMOS VILLAS BOAS, que possuía na sociedade 09 (nove) quotas, passa a ter 1.420 (hum mil quatrocentos e vinte) quotas, sendo o aumento no valor de Cz\$ 141.100,00 (cento quarenta e um mil e com cruzados), / integralizados da seguinte forma:
 - 1) com créditos provenientes da conta RESERVA ESPECIAL DE CAPITAL, no valor de Cz\$ 3.748,55 (três mil, setecentos quarenta e oito cruzados, cinquenta e cinco centavos);
 - 2) em moeda corrente do país, no presente ato, a importância de Cz\$ 137.351,45 (cento trinta e sete mil, trezentos cinquenta e um cruzados, quarenta e cinco centavos)
- b) A sócia MARCIA SOUZA LEMOS, que possuía na sociedade 01 (uma) quota, passa a ter 30 (trinta) quotas, sendo o aumento no valor de Cz\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos cruzados), integralizados da seguinte forma:
 - 1) com créditos provenientes da conta RESERVA ESPECIAL DE CAPITAL, no valor de Cz\$ 416,50 (quatrocentos e dezesseis cruzados e cinquenta centavos);
 - 2) em moeda corrente do país, no presente ato, a importância de Cz\$ 2.483,50 (dois mil, quatrocentos oitenta e três cruzados e cinquenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - Ingressa pelo presente instrumento na sociedade, WILLIAM VILLAS BOAS JÚNIOR, brasileiro, casado, / bancário, residente e domiciliado em Santo Antônio da Platina-Pr., à Rua Rui Barbosa, nº 608- 1º andar, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 1.191.322-PR., entregando neste ato para a constituição de seu capital social a importância de Cz\$ 5.000,00 (cinco mil cruzados) em moeda corrente do país.

CPF 362 168 609-68

Handwritten signatures and initials, including 'WV', 'WT', and others.



CENTRO DE ANÁLISES CLÍNICAS PLATINENSE S/C LTDA
C.G.C./M.F. Nº 78.248.648/0001-79
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA - O sócio ingressante WILLIAM VILLAS BOAS JÚNIOR, declara conhecer a situação econômica-financeira da sociedade, ficando desta forma, sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - O capital social no valor de Cz\$ 145.000,00 (cento quarenta e cinco mil cruzados), com ingresso do novo sócio, fica elevado para Cz\$ 150.000,00 (cento e cinquenta / mil cruzados), dividido em 1.500 (hum mil e quinhentas) quotas de Cz\$ 100,00 (cem cruzados) cada uma, fica assim distribuídas entre os sócios:

<u>SÓCIOS</u>	<u>QUOTAS</u>	<u>CAPITAL CZ\$</u>
1. GLAIR SOUZA LEMOS VILLAS BOAS	1.420	142.000,00
2. MARCIA SOUZA LEMOS	30	3.000,00
3. WILLIAM VILLAS BOAS JÚNIOR	50	5.000,00
TOTAL.....	1.500	150.000,00

CLÁUSULA SEXTA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por assim terem justo e contratado, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, devidamente rubricado no verso de suas folhas pelos sócios que se obrigam a cumpri-lo em todos os seus termos, por si e seus herdeiros.


Santo Antônio da Platina, 10 Dezembro de 1986.

Glair Souza Lemos Villas Boas
GLAIR SOUZA LEMOS VILLAS BOAS


Marcia Souza Lemos
MARCIA SOUZA LEMOS

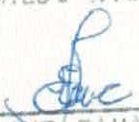
Handwritten initials and signatures: "Vox", "2/11", and other illegible marks.

CENTRO DE ANÁLISES CLÍNICAS PLATINENSE S/C LTDA
C.G.C./M.F; Nº 78.248.648/0001-79
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL


WILLIAM VILLAS BOAS JUNIOR

TESTEMUNHAS:

1ª) 
GERALDO RIBEIRO

2ª) 
ELIANE ZAVA

Documento apresentado para averbação em data de hoje. AVERBAÇÃO nº 1 (um) ao Registro - 1.494 do livro 5 "B" de Títulos e Documentos. Apontado sob nº 3.096 do - O referido é verdade e dou fé. Protocolo nº 2-"A".

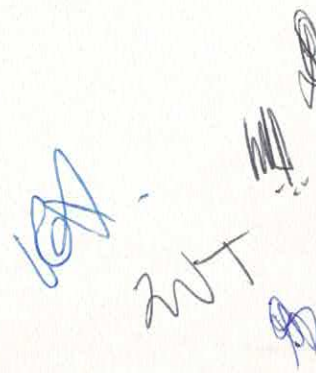
Santo Antônio de Platina, PR, 22 de dezembro de 1966.

MARIO AMANCIOBAZAN
Aux. Juramentado



Custas:		
Serventia + CPC	Cz\$	141,85
Associações	Cz\$	2,03
Fundo Penitenciário	Cz\$	28,37

Total Cz\$ 172,25
(Cento e setenta e dois cruzados, vinte e cinco centavos)****



CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL
 TITULO Nº 1000
 JURAMENTO Nº 1000
 SANTO ANTONIO DA PLATINA - PR

CENTRO DE ANALISES CLÍNICAS PLATINENSE S/C LTDA
 C.G.C./M.F. Nº 78.248.648/0001-79
 SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO

GLAIR DE SOUZA LEMOS VILLAS BOAS, MÁRCIA SOUZA LEMOS E WILLIAM VILLAS BOAS JÚNIOR, SÓCIOS COMPONENTES DA SOCIEDADE CIVIL QUE GIRA SOB A DENOMINAÇÃO COMERCIAL DE CENTRO DE ANÁLISES CLÍNICAS PLATINENSE S/C LTDA COM SEDE A RUA RUI BARBOSA Nº 608, EM SANTO ANTONIO DA PLATINA, PARANÁ., COM CONTRATO SOCIAL ARQUIVADO NO CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE SANTO ANTONIO DA PLATINA, PARANÁ, SOB Nº 1.494, FL. 213 DO LIVRO B-5 DE 04 DE ABRIL DE 1.984 E POSTERIOR ALTERAÇÃO ARQUIVADA SOB Nº 1.494 DO LIVRO B-5 DE 22 DE DEZEMBRO DE 1.986, RESOLVEM ALTERAR O CONTRATO SOCIAL E ALTERAÇÃO POSTERIOR, CONFORME CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O CAPITAL SOCIAL NO VALOR DE CZ\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL CRUZADOS), FICA ELEVADO PARA 410.000,00 (QUATROCENTOS E DEZ MIL CRUZADOS), SENDO O AUMENTO NO VALOR DE CZ\$ 260.000,00 (DUZENTOS E SESSENTA MIL CRUZADOS), INTEGRALIZADOS NO PRESENTE ATO DA SEGUINTE FORMA:

- A) A SÓCIA GLAIR SOUZA LEMOS VILLAS BOAS, QUE POSSUÍA NA SOCIEDADE CZ\$ 142.000,00 (CENTO E QUARENTA E DOIS MIL CRUZADOS), PASSA A TER CZ\$ 398.000,00 (TREZENTOS E NOVENTA E OITO MIL E OITOCENTOS CRUZADOS), SENDO O AUMENTO NO VALOR DE CZ\$ 256.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL E OITOCENTOS CRUZADOS), INTEGRALIZADOS COM RECURSOS PROVENIENTES DE:

- RESERVA ESPECIAL DE CAPITAL	CZ\$ 7.793,46
- LUCROS ACUMULADOS	CZ\$ 48.684,36
- EM MOEDA CORRENTE DO PAÍS	CZ\$ 200.322,18

- B) A SÓCIA MÁRCIA SOUZA LEMOS, QUE POSSUÍA NA SOCIEDADE CZ\$ 3.000,00 (TRÊS MIL CRUZADOS), PASSA A TER CZ\$ 4.200,00 (QUATRO MIL E DUZENTOS CRUZADOS), SENDO O AUMENTO NO VALOR DE CZ\$ 1.200,00 (UM MIL E DUZENTOS CRUZADOS), INTEGRALIZADOS COM RECURSOS PROVENIENTES DE:

- RESERVA ESPECIAL DE CAPITAL	CZ\$ 164,64
- LUCROS ACUMULADOS	CZ\$ 1.028,51
- EM MOEDA CORRENTE DO PAÍS	CZ\$ 6,85

- C) O SÓCIO WILLIAM VILLAS BOAS JÚNIOR, QUE POSSUÍA NA SOCIEDADE CZ\$ 5.000,00 (CINCO MIL CRUZADOS), PASSA A TER CZ\$ 7.000,00 (SETE MIL CRUZADOS), SENDO O AUMENTO NO VALOR DE CZ\$ 2.000,00 (DOIS MIL CRUZADOS), INTEGRALIZADOS COM RECURSOS PROVENIENTES DE:

- RESERVA ESPECIAL DE CAPITAL	CZ\$ 274,13
- LUCROS ACUMULADOS	CZ\$ 1.712,46
- EM MOEDA CORRENTE DO PAÍS	CZ\$ 13,41

Handwritten signatures and initials:
 W.A.
 201
 M.P.

220

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL
 TITULOS DE ...
 JURAM ...
 ...
 ...

CENTRO DE ANALISES CLINICAS PLATINENSE S/C - TDA
 C.G.C./M.F. Nº 78.248.648/0001-79
 SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO

CLÁUSULA SEGUNDA - EM DECORRÊNCIA DA PRESENTE ALTERAÇÃO, O CAPITAL SOCIAL NO VALOR DE CZ\$ 410.000,00 (QUATROCENTOS E DEZ MIL CRUZADOS), DIVIDIDOS EM 4.100 (QUATRO MIL E CEM) QUOTAS DE CZ\$ 100,00 (CEM CRUZADOS) CADA UMA, FICA ASSIM DISTRIBUÍDOS:

SÓCIO	QUOTAS	CAPITAL CZ\$
A) GLAIR SOUZA LEMOS VILLAS BOAS	3.988	398.800,00
B) MÁRCIA SOUZA LEMOS	42	4.200,00
C) WILLIAM VILLAS BOAS JÚNIOR	70	7.000,00
TOTAL	4.100	410.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS VIGENTES QUE NÃO COLIDIREM COM AS DISPOSIÇÕES DO PRESENTE INSTRUMENTO.

E, POR ASSIM TEREM JUSTO E CONTRATADO, LAVRAM, DATAM E ASSINAM O PRESENTE INSTRUMENTO JUNTAMENTE NA PRESENÇA DE DUAS TESTEMUNHAS, DEVIDAMENTE RUBRICADO PELOS SÓCIOS NO VERSO DE SUAS FÓLHAS, EM TRÊS VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA, OBRIGANDO-SE FIELMENTE POR SI E POR SEUS HERDEIROS A CUMPRIL-O EM TODOS OS SEUS TERMOS.

SANTO ANTÔNIO DA PLATINA-PR., 27 DE AGOSTO DE 1987



 GLAIR SOUZA LEMOS VILLAS BOAS



 MÁRCIA SOUZA LEMOS



 WILLIAM VILLAS BOAS JÚNIOR

TESTEMUNHAS:

1a) 

 GERALDO RIBEIRO

2a) 

 SÍLVIA REGINA DA SILVA



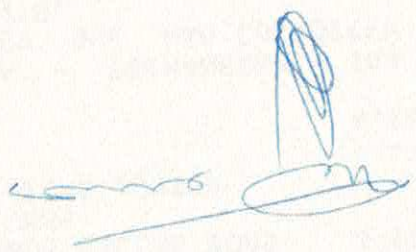


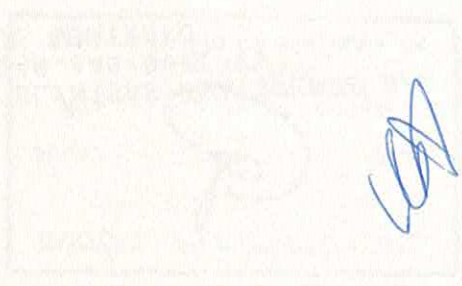

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL
 TÍTULOS E DOCUMENTOS
 JURAMENTO MORTUA VILAS BOAS JR.
 HILMA MIALI VILAS BOAS
 MARIO AMANCIO BAZAN
 E JURAMENTADOS
 SANTO ANTONIO DA PLATINA - PR


Certifico que, em data de hoje, procedi a a-
 verbação da Segunda Alteração de Contrato do Centro de Ana-
 lises Clínicas Platenses S/C Ltda, averbação essa que rece-
 beu o nº 2 (dois). O referido é verdade e dou fé.
 Santo Antonio da Platina, 11 de setembro de 1987.

Mario Amancio Bazan - Aux. Juramentado

= C E R T I D A O =






20T
 ML


CARTÓRIO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
 JUIZ DE DIREITO
 J. BOAS
 AZAN

CENTRO DE ANÁLISES CLÍNICAS PLATINENS
C.G.C./M.F. Nº 78.248.648/0001-79
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA - A SÓCIA MÁRCIA SOUZA LEMOS, QUE POSSUI NA SOCIEDADE 130 (CENTO E TRINTA) QUOTAS DE NCZ\$ 1,00 (UM CRUZADO NOVO) CADA UMA, TOTALIZANDO NCZ\$ 130,00 (CENTO E TRINTA CRUZADOS NOVOS), RETIRA-SE DA SOCIEDADE NESTE ATO, CEDENDO E TRANSFERINDO SUAS QUOTAS PELO VALOR NOMINAL À SÓCIA GLAIR DE SOUZA LEMOS VILLAS BOAS.

CLÁUSULA QUARTA - A SÓCIA RETIRANTE DÁ A SÓCIA ADQUIRENTE PLENA, GERAL E RASA QUITAÇÃO DA CESSÃO DE QUOTAS ORA EFETUADA.

CLÁUSULA QUINTA - O CAPITAL DE NCZ\$ 12.750,00 (DOZE MIL, SETECENTOS E CINQUENTA CRUZADOS NOVOS) DIVIDIDO EM 12.750 (DOZE MIL, SETECENTAS E CINQUENTA QUOTAS) ASSIM DISTRIBUÍDO ENTRE OS SÓCIOS:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL NCZ\$
A) GLAIR DE SOUZA LEMOS VILLAS BOAS	12.530	12.530,00
B) WILLIAM VILLAS BOAS JÚNIOR	220	220,00
TOTAL	12.750	12.750,00

CLÁUSULA SEXTA - FICA INVESTIDA NA FUNÇÃO DE GERENTE DA SOCIEDADE DISPENSADA DA PRESTAÇÃO DE CAUÇÃO, A SÓCIA GLAIR DE SOUZA LEMOS VILLAS BOAS.

CLÁUSULA SÉTIMA - PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS VIGENTES QUE NÃO COLIDIREM COM AS DISPOSIÇÕES DO PRESENTE INSTRUMENTO.

E, POR ASSIM TEREM JUSTO E CONTRATADO, LAVRAM, DATAM E ASSINAM JUNTAMENTE COM DUAS TESTEMUNHAS O PRESENTE INSTRUMENTO EM TRÊS VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA, DEVIDAMENTE RUBRICADO NO VERSO DE SUAS FOLHAS PELOS SÓCIOS QUE OBRIGAM-SE A CUMPRÍ-LO EM TODOS OS TERMOS, POR SÍ E POR SEUS HERDEIROS LEGAIS.

SANTO ANTÔNIO DA PLATINA, 08 DE DEZEMBRO DE 1989.

Glair de Souza Lemos Villas Boas
 GLAIR DE SOUZA LEMOS VILLAS BOAS
Márcia Souza Lemos Villas Boas
 MÁRCIA SOUZA LEMOS VILLAS BOAS
William Villas Boas Júnior
 WILLIAM VILLAS BOAS JÚNIOR

TESTEMUNHAS:
 1a.) *Geraldo Ribeiro*
 GERALDO RIBEIRO
 2a.) *Oswaldo da Silva Faria*
 OSVALDO DA SILVA FARIA

Handwritten initials and marks:
 WT
 [Other illegible marks]

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E
TÍTULOS E DOCUMENTOS
SANTO ANTONIO DA PLATINA - PR

- Documento apresentado para averbação, nesta data.
Apontado sob nº 4.065 no Protocolo "A" nº 2.

AVERBADO SOB Nº 003 (três), à margem do Registro
nº 1494 do livro "B" nº 5 de Registro Integral, -
deste Cartório de Títulos e Documentos.

O referido é verdade e dou fé.

Santo Antonio, da Platina, 29 de janeiro de 1990.-


MARIO AMANCIO BAZAN
E. JURAMENTADO

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E
TÍTULOS E DOCUMENTOS
Juramentado: Heitor Lialli Vilas Boas Jr.
HEITOR LIALLI VILAS BOAS
DAI LUIZ MIALSKI VILAS BOAS
MARIO AMANCIO BAZAN
E. JURAMENTADOS
Santo Antonio da Platina - PR


20T


226

CENTRO DE ANALISES CLINICAS PLATINENSE S/C LTDA
C.G.C./M.F. Nº 78.248.648/0001-79
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

GLAIR DE SOUZA LEMOS VILLAS BOAS E WILLIAM VILLAS BOAS JUNIOR, SÓCIOS COMPONENTES DA SOCIEDADE CIVIL QUE GIRA SOB A DENOMINAÇÃO COMERCIAL DE **CENTRO DE ANALISES CLINICAS S/C LTDA** COM SEDE E FORO NA RUA RUI BARBOSA Nº 608, EM SANTO ANTÔNIO DA PLATINA, PARANÁ, COM CONTRATO SOCIAL ARQUIVADO NO CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA, PARANÁ, SOB Nº 1.494, FL.213 DO LIVRO B-5 DE 04 DE ABRIL DE 1984 E POSTERIORES ALTERAÇÕES SENDO A ÚLTIMA AVERBADA SOB Nº 03 DE 29 DE JANEIRO DE 1990, RESOLVEM ALTERAR O CONTRATO SOCIAL E ALTERAÇÕES POSTERIORES, CONFORME CLAUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

CLAUSULA PRIMEIRA - DE ACORDO COM AS LEIS 8.697 DE 27 DE AGOSTO DE 1993 E 8.880 DE 25 DE MAIO DE 1994 O CAPITAL SOCIAL NO VALOR DE R\$ 12.750,00 (DOZE MIL, SETECENTOS E CINQUENTA CRUZADOS NOVOS) FICA ALTERADO PARA R\$ 0,01 (UM CENTAVO).

CLAUSULA SEGUNDA - O CAPITAL DE R\$ 0,01 (UM CENTAVO) FICA ELEVADO PARA R\$ 21.000,00 (VINTE E UM MIL REAIS), SENDO O AUMENTO DE R\$ 20.999,99 (VINTE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS) INTEGRALIZADOS NO PRESENTE ATO COM SALDO PROVENIENTE DA CONTA DE **RESERVA ESPECIAL DE CAPITAL**.

CLAUSULA TERCEIRA - O CAPITAL SOCIAL DE R\$ 21.000,00 (VINTE E UM MIL REAIS), DIVIDIDO EM 21.000 (VINTE E UMA MIL) QUOTAS DE R\$ 1,00 (UM REAL) CADA UMA, FICA ASSIM DISTRIBUIDO ENTRE OS SÓCIOS:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$
A) - GLAIR DE SOUZA LEMOS VILLAS BOAS	20.637	20.637,00
B) - WILLIAM VILLAS BOAS JUNIOR	363	363,00
TOTAL	21.000	21.000,00

CLAUSULA QUARTA - PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLAUSULAS VIGENTES QUE NÃO COLIDIREM COM AS DISPOSIÇÕES DO PRESENTE INSTRUMENTO.

E, POR ASSIM TEREM JUSTO E CONTRATADO, LAVRAM, DATAM E ASSINAM JUNTAMENTE COM DUAS TESTEMUNHAS O PRESENTE INSTRUMENTO EM TRES VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA, DEVIDAMENTE RUBRICADO NO VERSO DE SUAS FOLHAS PELOS SÓCIOS QUE OBRIGAM-SE A CUMPRIRLO EM TODOS OS TERMOS, POR SI E POR SEUS HERDEIROS LEGAIS.

[Handwritten signatures and initials]

207

CENTRO DE ANALISES CLINICAS PLATINENSE S/C LTDA
C.G.C./M.F. Nº 78.248.648/0001-79
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

SANTO ANTONIO DA PLATINA, 22 DE FEVEREIRO DE 1996


GLAUCO DE SOUZA LEMOS VILLAS BOAS


WILLIAM VILLAS BOAS JUNIOR

TESTEMUNHAS:


GERALDO RIBEIRO


OSVALDO DA SILVA FARIA

= C E R T I D ã O =

Certifico que, em data de hoje, foi apresentado para averbação o Contrato Social de Centro de Análises Clínicas Platinense S/C Ltda.

Apontado sob nº 6.252 no protocolo "A" nº 2 (dois).

Averbação nº 04 ao registro nº 1.494 no livro B-5 de Registro de Títulos e Documentos, neste Cartório.

O referido é verdade e dou fé.

Santo Antônio da Platina, 1º de março de 1996.

77780492/0001-00

Cartório do Registro Civil
Títulos e Documentos

Rua 13 de Maio, 276
Centro - CEP 86430-000
Santo Antônio da Platina - Paraná


DANIELLE MIALSKI VILAS BOAS
OFICIAL

CENTRO DE ANÁLISES CLÍNICAS PLATINENSE S/C LTDA
CNPJ/MF 78.248.648/0001-79
QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



GLAIR SOUZA LEMOS VILLAS BOAS, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, biomédica, inscrita no CPF/MF sob n°. 518.874.529-15 e no CREM/PR sob n°. 0083/PR, portadora da Cédula de Identidade Civil RG n°. 1.398.176-0 SSP/PR e WILLIAM VILLAS BOAS JUNIOR, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, bancário, inscrito no CPF/MF sob n°. 362.168.609-68, portador da Cédula de Identidade Civil RG n°. 1.191.322 SSP/PR, ambos residentes e domiciliados na Rua 13 de Maio, n°. 499, Centro, CEP 86430-000, na cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, sócios componentes da sociedade empresarial que gira sob o nome empresarial de CENTRO DE ANÁLISES CLÍNICAS PLATINENSE S/C LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n°. 78.248.648/0001-79, estabelecida na Rua Ruy Barbosa, n°. 608, Centro, CEP 86430-000, na cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, com contrato social registrado no Cartório de Registro Civil de Títulos e Documentos sob n°. 1.494 no livro "B-5" de Registro de Pessoas Jurídicas em 04 de abril de 1.984, e posteriores alterações, sendo a quarta e última alteração contratual averbada sob n°. 04 ao registro n°. 1.494, no livro "B-5" de Registro de Pessoas Jurídicas, em 01 de março de 1.996, resolvem de comum acordo, alterar o contrato social conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A empresa que mantinha sua natureza jurídica como Sociedade Civil Ltda, com a adoção do Novo Código Civil, regulamentado pela Lei 10.406 de 10 de janeiro DE 2002, passa a ter a natureza jurídica de Sociedade Simples Ltda.

CLÁUSULA SEGUNDA - A empresa que tinha como nome empresarial de CENTRO DE ANÁLISES CLÍNICAS PLATINENSE S/C LTDA, passa a adotar o nome empresarial de CENTRO DE ANÁLISES CLÍNICAS PLATINENSE S/S LTDA.

CLÁUSULA TERCEIRA - Em razão da presente alteração o Capital social no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) dividido em 21.000 (vinte e uma mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuídos entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$
GLAIR SOUZA LEMOS VILLAS BOAS	20.637	20.637,00
WILLIAN VILLAS BOAS JUNIOR	363	363,00
TOTAL	21.000	21.000,00

Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'WILLIAM VILLAS BOAS JUNIOR' and 'GLAIR SOUZA LEMOS VILLAS BOAS'.

229

**REGISTRO CIVIL TÍTULOS
DOCUMENTOS**
Santo Antônio
da Platina
- PR -
PESSOAS JURÍDICAS

CENTRO DE ANÁLISES CLÍNICAS PLATINENSE S/C LTDA
CNPJ/MF 78.248.648/0001-79
QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA - Face a modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, como preceitua a mencionada legislação, promovendo os ajustes que se façam necessários, bem como deliberar sobre sua gestão, que passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL

GLAIR SOUZA LEMOS VILLAS BOAS, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, biomédica, inscrita no CPF/MF sob n.º. 518.874.529-15 e no CRBM/PR sob n.º. 0083/PR, portadora da Cédula de Identidade Civil RG n.º. 1.398.176-0 SSP/PR e WILLIAM VILLAS BOAS JUNIOR, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, bancário, inscrito no CPF/MF sob n.º. 362.168.609-68, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º. 1.191.322 SSP/PR, ambos residentes e domiciliados na Rua 13 de Maio, n.º. 499, Centro, CEP 86430-000, na cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, sócios componentes da sociedade empresarial que gira sob o nome empresarial de CENTRO DE ANÁLISES CLÍNICAS PLATINENSE S/S LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n.º. 78.248.648/0001-79, estabelecida na Rua Ruy Barbosa, n.º. 608, Centro, CEP 86430-000, na cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, com contrato social registrado no Cartório de Registro Civil de Títulos e Documentos sob n.º. 1.494 no livro "B-5" de Registro de Pessoas Jurídicas em 04 de abril de 1.984, e posteriores alterações, sendo a quarta e última alteração contratual averbada sob n.º. 04 ao registro n.º. 1.494, no livro "B-5" de Registro de Pessoas Jurídicas, em 01 de março de 1.996, resolvem de comum acordo, consolidar o contrato social conforme cláusulas e condições seguintes:

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial de "CENTRO DE ANÁLISES CLÍNICAS PLATINENSE S/S LTDA", e tem sede e domicílio na Rua Ruy Barbosa, n.º. 608, Centro, CEP 86430-000, na cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA - Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar

2

[Handwritten signatures and initials]

230

CENTRO DE ANÁLISES CLÍNICAS PLATINENSE S/C LTDA
CNPJ/MF - 78.248.648/0001-79
QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



filial ou outra dependência, em qualquer parte do território nacional, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade tem como atividade econômica: Laboratório de Análises Clínicas.

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade iniciou suas atividades em 16 de março de 1.984 e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA - O capital social de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), divididos em 21.000 (vinte e uma mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas, em moeda corrente do País, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$
GLAIR SOUZA LEMOS VILLAS BOAS	20.637	20.637,00
WILLIAN VILLAS BOAS JUNIOR	363	363,00
TOTAL	21.000	21.000,00

CLÁUSULA SEXTA - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.


DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA - A sociedade será administrada pela sócia GLAIR SOUZA LEMOS VILLAS BOAS, a quem caberá o uso da firma e a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios, ficando dispensado da apresentação de caução.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A administradora poderá a qualquer tempo ser destituída de suas funções, sem direito a qualquer indenização, por deliberação de no mínimo 2/3 dos titulares do capital social.

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page, including a large signature that appears to be 'GLAIR' and other initials.

231



CENTRO DE ANÁLISES CLÍNICAS PLATINENSE S/C LTDA
CNPJ/MF - 78.248.648/0001-79
QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

PARÁGRAFO SEGUNDO - O uso do nome empresarial é privativo da administradora nomeada, o qual responde solidária e ilimitadamente por culpa ou dolo, pelos atos praticados contra este contrato ou determinações da Lei.

CLÁUSULA NONA - A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontra sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As procurações outorgadas pela sociedade deverão ser assinadas pela administradora, e além de mencionar expressamente os poderes conferidos, deverão, com exceção daquelas para fins judiciais, conter período de validade.

PARÁGRAFO SEGUNDO - São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à sociedade, os atos de qualquer um dos sócios, procuradores ou funcionários que a envolvam em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como, fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, exceto quando previa e expressamente aprovado pelos sócios, representando a totalidade do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA - Serão consideradas ineficazes perante a sociedade e terceiros, as alienações efetuadas a qualquer título, quando não observadas as formalidades previstas nas cláusulas anteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Pelo exercício da administração, a administradora terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, cujo valor será livremente convencionado entre os sócios, de comum acordo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - As quotas somente poderão ser cedidas a terceiros após terem sido oferecidas preferencialmente aos sócios com prazo máximo de 30 (trinta) dias, para que possam exercer ou não, o direito de preferência. Decorrido esse prazo e observada a igualdade de condições, podem ser oferecidas a terceiros, estranhos a sociedade.

[Handwritten signatures and initials]
4
201

232

CENTRO DE ANÁLISES CLÍNICAS PLATINENSE S/C LTDA
CNPJ/MF - 78.248.648/0001-79
QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

PARÁGRAFO ÚNICO - Na hipótese de todos os sócios manifestarem o direito de preferência, a cessão de quotas se fará na proporção das quotas que possuírem. Se apenas parte dos sócios exercerem esse direito, os demais poderão, no prazo adicional de 10 (dez) dias, adquirir mediante rateio, as quotas disponíveis.

DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - As deliberações sociais que impliquem em alteração contratual, somente poderão ser realizadas, por deliberação dos sócios que representem no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) das quotas sociais.

DO EXERCÍCIO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, e serão efetuadas a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social.


CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento dos haveres apurados conforme as cláusulas anteriores será feito em 24 (vinte e quatro) parcelas iguais, mensais e consecutivas, a partir do dia 30 (trinta) do segundo mês subsequente a data do evento, sendo dito valor atualizado monetariamente por índices oficiais de correção monetária e acrescidos de juros de 6% (seis por cento) ao ano.

23



CENTRO DE ANÁLISES CLÍNICAS PLATINENSE S/C LTDA
CNPJ/MF - 78.248.648/0001-79
QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

PARÁGRAFO SEGUNDO - Em tendo ocorrido o falecimento ou interdição de um dos sócios, o inventariante ou o curador, respectivamente, não terá poderes de administração.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - Considerar-se-á justa causa para exclusão de qualquer sócio a abertura de concurso de credores, a insolvência civil, a violação de cláusula contratual ou de direitos de propriedade intelectual, a concorrência desleal, o uso indevido do nome empresarial, o tráfico de influência em proveito próprio envolvendo a sociedade, ou a superveniência de incapacidade moral ou perda de idoneidade, ainda que não tipificadas criminalmente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - A sociedade somente se dissolverá pela resolução unânime dos sócios ou nos casos alheios a sua vontade, sendo que os sócios escolherão entre si um ou mais liquidatários para nesta qualidade procederem a consequente liquidação das obrigações em conformidade com as leis vigentes e o remanescente, se houver, será rateado entre os sócios em proporção ao número de quotas que cada um possuir.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - É vedado aos sócios quotistas oferecerem suas quotas de capital na sociedade em penhor ou qualquer outra modalidade de garantia, salvo se em favor da própria sociedade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - Serão consideradas ineficazes perante a sociedade e terceiros, as alienações efetuadas a qualquer título, quando não observadas as formalidades previstas nas cláusulas anteriores.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - Os casos omissos neste contrato, tanto a retirada de sócio quanto à dissolução e a liquidação da sociedade serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei n°. 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - Fica eleito o foro desta Comarca para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim terem justos e contratado, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, devidamente rubricado em suas folhas pelos sócios que se obrigam a cumpri-lo em todos os seus termos, por si e por seus herdeiros legais.

6
[Handwritten signatures]

234

CENTRO DE ANÁLISES CLÍNICAS PLATINENSE S/C LTDA
CNPJ/MF - 78.248.648/0001-79
QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL




Santo Antônio da Platina-PR, 13 de Julho de 2009.


GLAIR SOUZA LEMOS VILLAS BOAS



WILLIAM VILLAS BOAS JUNIOR


TESTEMUNHAS:

1ª.)


MARILENE PEREIRA BRAGA
CPF 531.610.339-49
RG 4.030.103-8/PR

2ª.)


ALESSANDRA FRANÇA B DO AMARAL
CPF 809.281.299-34
RG 4.756.790-4/PR


ELISANGELA ZAVA RIBEIRO NESPOLI
OAB-28.537/PR





142

Cartório de Registro de Títulos e Documentos
 Rua Marechal Deodoro, 410 - Fone/Fax: (43) 3534-4334
 . Danielle Maiski Villas Bôas Vicente - Oficial.
 Cláudia Maiski Villas Bôas Ramos - E. Juramentada


REGISTRO DE ALTERAÇÃO

Apresentante: Glair de Souza Lemos Villas Bôas
 PROTOCOLO Nº 0016227
 REGISTRO Nº 0001494
 LIVRO B-075
 Santo Antônio de Platina (PR), 04 de agosto de 2009

Danielle Maiski Villas Bôas Vicente
 Oficial

(Handwritten signatures and initials)

236



CENTRO DE ANÁLISES CLÍNICAS PLATINENSE S/S LTDA
CNPJ/MF - 78.248.648/0001-79
SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

GLAIR SOUZA LEMOS VILLAS BOAS, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, biomédica, inscrita no CPF/MF sob n°. 518.874.529-15 e no CRBM/PR sob n°. 0083/PR, portadora da Cédula de Identidade Civil RG n°. 1.398.176-0 SSP/PR e WILLIAM VILLAS BOAS JUNIOR, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, bancário, inscrito no CPF/MF sob n°. 362.168.609-68, portador da Cédula de Identidade Civil RG n°. 1.191.322 SSP/PR, ambos residentes e domiciliados na Rua 13 de Maio, n°. 499, Centro, CEP 86430-000, na cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, sócios componentes da sociedade empresarial que gira sob o nome empresarial de CENTRO DE ANÁLISES CLÍNICAS PLATINENSE S/S LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n°. 78.248.648/0001-79, estabelecida na Rua Ruy Barbosa, n°. 608, Centro, CEP 86430-000, na cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, com contrato social registrado no Cartório de Registro Civil de Títulos e Documentos sob n°. 1.494 no livro "B-5" de Registro de Pessoas Jurídicas em 04 de abril de 1.984, e posteriores alterações, sendo a quinta e última alteração contratual averbada sob n°. 0016227 ao registro n°. 0001494, no livro "B-075" de Registro de Pessoas Jurídicas, em 04 de agosto de 2009, resolvem de comum acordo, alterar o contrato social conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica criada uma filial, na Rua Vereador José Antunes Ferreira, n°. 290 - Sala 01, esquina com a Rua Geraldo Januário de Souza, Jardim Paraíso, CEP 86430-000, na cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, com destaque de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) do capital social para efeitos fiscais, iniciando suas atividades em 15 de junho de 2012

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por assim terem justos e contratado, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, devidamente rubricado em suas folhas pelos sócios que se obrigam a cumpri-lo em todos os seus termos, por si e por seus herdeiros legais.

Santo Antônio da Platina-PR, 30 de Maio de 2012.

mtf
WTT

Cartório de Registro de Títulos e Documentos
Rua Marechal Deodoro, 410 - Fone/Fax: (43) 3534-4334
Danielle Mialski Vilas Bôas Vicente - Oficiala.
Cláudia Mialski Vilas Bôas Ramos - E. Juramentada

Apresentante: Centro de Análises Clínicas Platinense S/C
Ltda

6ª Alteração
PROTOCOLO Nº 0017992
REGISTRO Nº 0001494
LIVRO B-084

Santo Antônio da Platina (PR), 18 de junho de 2012

Danielle Mialski Vilas Bôas Vicente
Oficiala



238

[Handwritten signatures and initials]

7
234

REGISTRO CIVIL
TÍTULOS E
DOCUMENTOS
E PESSOAS
JURÍDICAS
Santo Antônio da Platina - PR

CENTRO DE ANÁLISES CLÍNICAS PLATINENSE S/S LTDA
CNPJ/MF - 78.248.648/0001-79
SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

GLAIR SOUZA LEMOS VILLAS BOAS, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, biomédica, inscrita no CPF/MF sob n°. 518.874.529-15 e no CRBM/PR sob n°. 0083/PR, portadora da Cédula de Identidade Civil RG n°. 1.398.176-0 SSP/PR e WILLIAM VILLAS BOAS JUNIOR, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, bancário, inscrito no CPF/MF sob n°. 362.168.609-68, portador da Cédula de Identidade Civil RG n°. 1.191.322 SSP/PR, ambos residentes e domiciliados na Rua 13 de Maio, n°. 499, Centro, CEP 86430-000, na cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, sócios componentes da sociedade empresarial que gira sob o nome empresarial de CENTRO DE ANÁLISES CLÍNICAS PLATINENSE S/S LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n°. 78.248.648/0001-79, estabelecida na Rua Ruy Barbosa, n°. 608, Centro, CEP 86430-000, na cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, com contrato social registrado no Cartório de Registro Civil de Títulos e Documentos sob n°. 1.494 no livro B-5 de Registro de Pessoas Jurídicas em 04 de abril de 1.984, e posteriores alterações, sendo a sexta e última alteração contratual averbada sob n°. 0017992 ao registro n°. 0001494, no livro B-084 de Registro de Pessoas Jurídicas, em 18 de junho de 2012, resolvem de comum acordo, alterar o contrato social conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O capital social no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) fica elevado para R\$ 29.370,00 (vinte e nove mil trezentos e setenta reais), sendo o aumento de R\$ 8.370,00 (oitenta mil trezentos e setenta reais) integralizados da seguinte maneira: R\$ 2.696,33 (dois mil, seiscentos e noventa e seis reais e trinta e três centavos) no presente ato em moeda corrente do País e R\$ 5.673,67 (cinco mil, seiscentos e setenta e três reais e sessenta e sete centavos) com saldo da conta de Reservas de Capital.

CLÁUSULA SEGUNDA - Ingressa na sociedade WILLIAM LEMOS VILLAS BOAS, brasileiro, natural de Santo Antônio da Platina-PR, nascido em 08/09/1986, solteiro, médico, inscrito no CPF/MF sob n°. 050.355.749-89 e no CRM/PR sob n°. 32972, portador da Cédula de Identidade Civil RG n°. 7.241.133-1 SSP/PR, residente e domiciliado 13 de Maio, n°. 499, Centro, CEP 86430-000, na cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, com anuência dos demais sócios, subscreve 630 (seiscentas e trinta) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real)

227

240

REGISTRO CIVIL
TÍTULOS E DOCUMENTOS
E PESSOAS JURÍDICAS
Santo Antônio da Platina - PR

CENTRO DE ANÁLISES CLÍNICAS PLATINENSE S/S LTDA
CNPJ/MF - 78.248.648/0001-79
SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

cada, integralizando o valor de R\$ 630,00 (seiscentos trinta reais) no presente ato em moeda corrente do País.

CLÁUSULA TERCEIRA - O sócio ingressante declara conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, assumindo assim o ativo e passivo da empresa.

CLÁUSULA QUARTA - O sócio ingressante declara não estar incurso em penalidade da lei, que o impeça de exercer sua atividade empresarial.

CLÁUSULA QUINTA - Em função do aumento de capital Social, que era de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), passa a ser de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), representado por 30.000 (trinta mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma.

Com a alteração do capital social da empresa e do quadro societário da sociedade a cláusula quinta da quinta alteração de contrato social consolidado, passam a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEXTA - O capital social de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), divididos em 30.000 (trinta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas, em moeda corrente do País, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	PERC. %	QUOTAS	CAPITAL R\$
GLAIR SOUZA LEMOS VILLAS BOAS	96,21 %	28.863	28.863,00
WILLIAN VILLAS BOAS JUNIOR	1,69 %	507.00	507,00
WILLIAN LEMOS VILLAS BOAS	2,10%	630.00	630,00
TOTAL	100,00 %	30.000	30.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA - Fica criada uma filial, na Avenida Frei Guilherme Maria, n°. 267 - Sala A - Sub Solo, Jardim São Francisco, CEP 86430-000, na cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, com destaque de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) do capital social para efeitos fiscais, iniciando suas atividades a partir do registro no Cartório de Registro de Títulos e Documentos.

CLÁUSULA OITAVA - Face a modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, como preceitua a mencionada legislação, promovendo os ajustes que se façam necessários, bem como deliberar sobre sua gestão, que passa a ter a seguinte redação:

20/11/08

243

CENTRO DE ANÁLISES CLÍNICAS PLATINENSE S/S LTDA
CNPJ/MF - 78.248.648/0001-79
SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



GLAIR SOUZA LEMOS VILLAS BOAS, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, biomédica, inscrita no CPF/MF sob n°. 518.874.529-15 e no CRBM/PR sob n°. 0083/PR, portadora da Cédula de Identidade Civil RG n°. 1.398.176-0 SSP/PR, WILLIAM VILLAS BOAS JUNIOR, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, bancário, inscrito no CPF/MF sob n°. 362.168.609-68, portador da Cédula de Identidade Civil RG n°. 1.191.322 SSP/PR e WILLIAM LEMOS VILLAS BOAS, brasileiro, natural de Santo Antônio da Platina-PR, nascido em 08/09/1986, solteiro, médico, inscrito no CPF/MF sob n°. 050.355.749-89 e no CRM/PR sob n°. 32972, portador da Cédula de Identidade Civil RG n°. 7.241.133-1 SSP/PR, ambos residentes e domiciliados na Rua 13 de Maio, n°. 499, Centro, CEP 86430-000, na cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, sócios componentes da sociedade empresarial que gira sob o nome empresarial de CENTRO DE ANÁLISES CLÍNICAS PLATINENSE S/S LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n°. 78.248.648/0001-79, estabelecida na Rua Ruy Barbosa, n°. 608, Centro, CEP 86430-000, na cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, com contrato social registrado no Cartório de Registro Civil de Títulos e Documentos sob n°. 1.494 no livro B-5 de Registro de Pessoas Jurídicas em 04 de abril de 1.984, e posteriores alterações, sendo a sexta e última alteração contratual averbada sob n°. 0017992 ao registro n°. 0001494, no livro B-084 de Registro de Pessoas Jurídicas, em 18 de junho de 2012, resolvem de comum acordo, consolidar o contrato social conforme cláusulas e condições seguintes:

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial de CENTRO DE ANÁLISES CLÍNICAS PLATINENSE S/S LTDA, e tem sede e domicílio na Rua Ruy Barbosa, n°. 608, Centro, CEP 86430-000, na cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná.

Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'W.A.', 'ZNT', and 'M.F.'.

242

CENTRO DE ANÁLISES CLÍNICAS PLATINENSE S/S LTDA
CNPJ/MF - 78.248.648/0001-79
SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



CLÁUSULA SEGUNDA - Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, em qualquer parte do território nacional, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade tem como atividade econômica: Laboratório de Análises Clínicas.

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade iniciou suas atividades em 16 de março de 1.984 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - A sociedade possui uma filial localizada na Rua Vereador José Antunes Ferreira, n°. 290 - Sala 01, esquina com a Rua Geraldo Januário de Souza, Jardim Paraíso, CEP 86430-000, na cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, desde 18/06/2012 com registro no Cartório de Registro Civil de Títulos e Documentos, averbada sob n°. 0017992 ao registro n°. 0001494, no livro B-084 de Registro de Pessoas Jurídicas e inscrita no CNPJ/MF sob n°. 78.248.648/0002-50, cujo ramo de atividade é Laboratório de Análises Clínicas.

CLÁUSULA SEXTA - A sociedade possui uma filial localizada na Avenida Frei Guilherme Maria, n°. 267 Sala A - Sub Solo, Jardim São Francisco, CEP 86430-000, na cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, cujo ramo de atividade é Laboratório de Análises Clínicas.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SÉTIMA - O capital social de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), divididos em 30.000 (trinta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas, em moeda corrente do País, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	PERC. %	QUOTAS	CAPITAL R\$
GLAIR SOUZA LEMOS VILLAS BOAS	96,21 %	28.863	28.863,00
WILLIAN VILLAS BOAS JUNIOR	1,69 %	507,00	507,00
WILLIAN LEMOS VILLAS BOAS	2,10%	630,00	630,00
TOTAL	100,00 %	30.000	30.000,00

2011
2012
2013
2014
2015
2016
2017
2018
2019
2020
2021
2022

243

CENTRO DE ANÁLISES CLÍNICAS PLATINENSE S/S LTDA
CNPJ/MF - 78.248.648/0001-79
SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



PARÁGRAFO PRIMEIRO - Fica destacado para efeitos fiscais a parcela de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para a filial localizada na Rua Vereador José Antunes Ferreira, n°. 290 - Sala 01, esquina com a Rua Geraldo Januário de Souza, Jardim Paraíso, CEP 86430-000, na cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica destacado para efeitos fiscais a parcela de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para a filial localizada na Avenida Frei Guilherme Maria, n°. 267 Sala A - Sub Solo, Jardim São Francisco, CEP 86430-000, na cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná.

CLÁUSULA OITAVA - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA NONA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA - A sociedade será administrada pela sócia GLAIR SOUZA LEMOS VILLAS BOAS, a quem caberá o uso da firma e a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios, ficando dispensado da apresentação de caução.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A administradora poderá a qualquer tempo ser destituída de suas funções, sem direito a qualquer indenização, por deliberação de no mínimo 2/3 dos titulares do capital social.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O uso do nome empresarial é privativo da administradora nomeada, o qual responde solidária e ilimitadamente por culpa ou dolo, pelos atos praticados contra este contrato ou determinações da Lei.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]